

- **INSTITUTO CEM** -
CNPJ 12.053.184/0001-37
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 16 de novembro de 2021, em segunda chamada, às 18:30 horas, na cidade de Goiânia – Estado de Goiás, situada na AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2496, QUADRAB22 LOTE 4E SALA 26-A EDIF. COND. NEW BUSINESS ST, JARDIM GOIÁS, CEP 74.810-100, Goiânia/GO. **PRESEÇA E CONVOCAÇÃO:** Convocação, realizada nos termos do artigo 17 e seguintes do Estatuto Social, por Edital fixado na sede e outros meios convenientes com antecedência prevista no Estatuto Social, conforme assinaturas constantes da lista de presença, anexas à presente Ata. **MESA:** Assumiu a presidência de trabalhos, o Sr. Jeziel Barbosa Ferreira, que convidou a Sr. Thadeu de Moraes Grembecki, para secretariá-lo. **ORDEM DO DIA:** INSTITUTO CEM, com foro jurídico na Comarca de Goiânia – Goiás, em primeira e única convocação, para tratar da pauta do edital de convocação com as seguintes deliberações:

- a) Abertura de Filiais do Instituto CEM;
- b) Outros assuntos.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Instalada a Assembleia, os associados deliberaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, a APROVAÇÃO dos tópicos abaixo:

a) Deu início a reunião, com a palavra o Dr. Thadeu de Moraes Grembecki, que apresentou as necessidades da abertura das filiais do Instituto CEM, após, Restou aprovado a abertura das Filiais nos seguintes endereços:

1. Abertura da Filial do Instituto CEM no município de **Goiânia/GO** no Endereço: **Avenida Deputado Jamel Cecílio, QD. B22 LT. 4E NR. S/N, COMPL A-26/01, COM NEW BUSINESS STYLE, JD. GOIÁS, Goiânia/GO – CEP 74.810-100**, tendo como atividade econômica principal:

86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;

Tendo como atividades econômicas secundárias:

86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

86.21-6-01 - UTI móvel

86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana

86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

86.40-2-04 - Serviços de tomografia

86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética

86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

2. Abertura da Filial do Instituto CEM no município de **Goiânia/GO** no Endereço: **Avenida Deputado Jamel Cecílio, QD. B22 LT. 4E NR. S/N, COMPL A-26/02, COM NEW BUSINESS STYLE, JD. GOIÁS, Goiânia/GO – CEP 74.810-100**, tendo como atividade econômica principal:

86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;

Tendo como atividades econômicas secundárias:

86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

86.21-6-01 - UTI móvel

86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana

86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

86.40-2-04 - Serviços de tomografia

86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética

86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

3. Abertura da Filial do Instituto CEM no município de **Formosa/GO** no Endereço: **Rua01, Nº 94, QD A, Lt. 17, Bairro Centro, Formosa/GO, CEP 73800-000**, tendo como atividade econômica principal:

86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;

Tendo como atividades econômicas secundárias:

86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

86.21-6-01 - UTI móvel

86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana

86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

86.40-2-04 - Serviços de tomografia

86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética

86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

Por fim, fica autorizado a praticar todos os atos complementares do registro e publicidade da presente ata, bem como a tomar, com os mais amplos poderes, todas as providências necessárias para o cabal cumprimento do que ora ficou resolvido.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Assembleia agradeceu a todos os presentes e declarou encerrada a Assembleia, da qual lavrou a presente Ata em 06 (seis) vias, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente da mesa: Jeziel Barbosa Ferreira Secretário da Assembleia: Thadeu de Moraes Grembecki.

JEZIEL BARBOSA FERREIRA
Diretor Presidente
Instituto CEM

THADEU DE MORAIS GREMBECKI
Secretário da Assembleia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA ESTADUAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTROS JURÍDICOS DE GOIÁS Fone: (62) 3224-4209

Pessoas Jurídicas Livro - A
Protocolizado em 24/11/2021 10:01:48, sob nº 1728955,
registrado e digitalizado em 30/11/2021 13:20:55.
Averbado à margem do registro nº 6640 Prot.: 1621649.

Selo Eletrônico: 00082111221197613470032
Consulta Selo: <https://see.tigo.jus.br/buscas>

✓ Lourdes Bamadeth S. de Souza Barreto
Escrivente